



Luísa Oliveira
Ricardo Silvestre

Contrato nº 5/2014 para fornecimento de Manuais Escolares

Aos dez dias de outubro do ano de 2014, celebram o presente contrato de fornecimento de bens no montante global de 13 900,00 (treze mil, novecentos euros), acrescido de 6% de IVA.

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos, representado pela, professora Luísa Oliveira, Diretora do Agrupamento, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho de 04/12/2009, da Senhora Presidente do Conselho Administrativo.

Como segundo outorgante, a firma PAPELARIA LIVRARIA D. AFONSO V, pessoa coletiva nº 149195095, com sede na Rua das Hortas de Fanares 1B e C, 2725-326 Mem Martins, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, representado no ato pelo senhor Ricardo Silvestre, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

O procedimento foi autorizado por despacho da Senhora Presidente do Conselho Administrativo datado de 24/09/2014, tendo a minuta do presente contrato sido aprovada no dia 10 de outubro de 2014, pela Senhora Presidente.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de manuais escolares destinado aos alunos subsidiados com ASE (Ação Social Escolar) dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico que frequentam a Escola Básica do Alto dos Moinhos, sede do agrupamento.

Cláusula 2ª

Local de entrega dos bens

Os bens, objeto do presente contrato, serão descarregados e entregues, pelo segundo outorgante, diretamente neste estabelecimento de ensino em conjuntos embalados (Ano/Escalão A e Ano/Escalão B), consoante o valor de comparticipação publicada em DR por despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar).

Cláusula 3ª

Prazo de entrega dos bens

1. O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executado, de acordo com



*Ins. S. V.
J. P. S. V.*

as orientações da entidade adjudicante.

2. O fornecimento inicia-se a 13/10/2014 e terá o seu termo em 13/11/2014.

Cláusula 4ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é estimado em 13.900,00 (treze mil e novecentos euros) referente ao valor do fornecimento acrescido de 6% de IVA.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
 - O preço global resultará do produto do preço unitário pela quantidade de manuais fornecidos.
 - O adjudicatário enviará nos primeiros 8 dias, após o fornecimento, as faturas discriminadas referentes ao número de manuais fornecidas, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar.
3. O pagamento das faturas será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias contados da sua apresentação.

Cláusula 5ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do primeiro outorgante.

Cláusula 6ª

Penalidades

1. Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária por razões imputáveis ao adjudicatário, este indemnizará a entidade pública contratante por todos os prejuízos sofridos e ficando sujeito ao pagamento de uma multa correspondente à diferença entre a quantidade de manuais previstos e a efetivamente fornecida.
2. Sempre que se registem situações violadoras do cumprimento do contrato a entidade adjudicante poderá exigir o não pagamento da entrega efetuada.

Cláusula 7ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, resultante do presente contrato confere, nos termos gerais de



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALTO DOS MOINHOS

direito, à outra parte o direito de resolver o mesmo, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 8ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Sintra.

Cláusula 9ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato as especificações, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo segundo outorgante.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta apresentada pelo segundo outorgante.

Cláusula 10ª

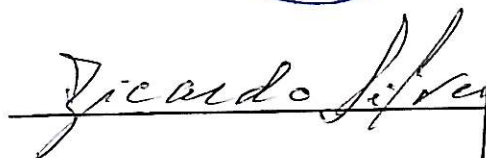
Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O encargo total, estimado, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 13.900,00 (Treze mil e novecentos euros) e tem cabimento no orçamento da Ação Social Escolar.
3. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Pelo primeiro outorgante



Pelo segundo outorgante






AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALTO DOS MOINHOS